



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Projeto de Resolução nº 2/2021

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Piedade.”

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, com o objetivo de:

I - acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19);

II – fiscalizar o processo de aplicação das doses de vacina contra a COVID-19;

III- acompanhar o procedimento de retomada e reabertura das escolas.

§ 1º A Comissão Especial de Covid será constituída por 5 (cinco) membros;

§ 2º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 3º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 4º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com os Secretários Municipais de Saúde e de Educação, para avaliar os previstos nos incisos II e III.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

§ 5º Bimestralmente, será apresentado e avaliado o relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Comissão terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Em 2.020 fora criada a Comissão Especial de Covid-19. Esta perdeu sua vigência em 31 de dezembro de 2.020. Tendo em conta que a pandemia ainda é uma realidade neste município e que há ainda o recebimento de recursos extraordinários e um processo de vacinação que deve ser fiscalizado por esta Casa de Leis, a Comissão Especial deve ser recriada a fim de garantir transparência e a legalidade no uso de recursos públicos e aplicação de vacinas.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 5 de fevereiro de 2.021.

WANDI AUGUSTO RODRIGUES

Vereador (DEM)